CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Salvador, em 05 de fevereiro de 2026.

Of. nº 288/2026

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 9.175/2025, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, determinar à Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), em articulação com a Procuradoria-Geral do Município (PGMS), a realização de estudo de viabilidade técnica para concessão de isenção da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP às unidades consumidoras residenciais pertencentes a idosos e aposentados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que tenham apenas um imóvel em seu nome, cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos e cujo consumo mensal de energia elétrica não ultrapasse 300k Wh", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 17 de dezembro de 2025, cabendo sua iniciativa ao vereador Jorge Araújo.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Carlos Muniz
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Bruno Reis
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza, Centro
DPVN